



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO -
CFOR**

**EDITAL Nº 15/2018/PROEN/UFCA
PACCE - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público o processo de seleção de 25 (vinte e cinco) vagas para novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) no ano de 2019.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- Viabilizar a interação positiva que favoreça à construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- Divulgar os princípios da metodologia da Aprendizagem Cooperativa entre os alunos e docentes da UFCA;
- Promover a inclusão universitário-acadêmica dos estudantes com deficiência.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Cada aluno bolsista deverá dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Articulação de Células Estudantis

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar grupos de aprendizagem cooperativa com outros estudantes da UFCA (máximo de 05 alunos por Célula Estudantil).

2.1.2 Formação em Metodologia de Aprendizagem Cooperativa

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades formativas em aprendizagem cooperativa, sendo 02 horas presenciais e 02 horas virtuais;
- Dedicar 04 (quatro) horas semanais aos processos de planejamento, de divulgação e de acompanhamento da metodologia de aprendizagem cooperativa para a comunidade acadêmica.

2.2 DAS ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS

- Apresentar o planejamento de suas atividades;
- Apresentar relatórios mensais de suas atividades;
- Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação geral;
- Apoiar os projetos desenvolvidos pelo Programa e pela UFCA;
- Apresentar trabalhos relativos à sua participação no PACCE na Mostra UFCA e/ou em outros eventos acadêmicos;
- Apresentar relatório final à Coordenação Geral, ao término da bolsa, contendo atividades, resultados e conclusões obtidos a partir de sua participação no PACCE-UFCA.

3 DA BOLSA

- 3.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2019 e carga horária semanal de 12 h.

4 DAS VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS

- 4.1 Serão 25 vagas remuneradas e voluntárias sendo ofertadas obedecendo à seguinte distribuição:

- 4.1.1 Será distribuído no mínimo três vagas por campi, levando em consideração os cursos que apresentem maior índice de evasão e reprovação;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

4.1.2 As vagas voluntárias obedecerão os mesmos critérios do item 4.1.1, porém será priorizado os cursos não contemplados com vagas remuneradas.

5 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 5.2 Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;
- 5.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para a bolsa, as quais incluem:
 - 5.3.1 Horário disponibilizado para as atividades de articulação da célula estudantil e para as atividades formativas, sendo necessário ter disponível os primeiros sábados de cada mês para participação na reunião mensal;
 - 5.3.2 Participação na Semana de Integração do PACCE, que vai ocorrer na semana anterior ao início do segundo semestre letivo;
- 5.4 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.
- 5.5 Os candidatos não poderão ter integralizado mais de 80% dos créditos até o fim do semestre letivo de 2018.2;

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da página eletrônica <https://forms.ufca.edu.br>, em formulário próprio, através do qual o candidato deverá, também, anexar seu histórico escolar (SIGAA) e o memorial (cf. **ANEXO I**), seguindo o cronograma previsto, conforme item 9 (nove) deste edital;
- 6.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

- 7.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS:
 - 7.1.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
 - 7.1.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
 - 7.1.3 Conhecimento sobre o Programa;
 - 7.1.4 Adequação e relevância do memorial escrito;
 - 7.1.5 Situação do curso do estudante (estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade).



UNIVERSIDADE

7.2 SELEÇÃO PARA NOVOS BOLSISTAS:

7.2.1 A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: análise de documentação (**formulário de inscrição, memorial, histórico escolar do SIGAA**) com atribuição de pontuação para a disponibilidade de tempo para o programa e uso dos componentes sugeridos na redação do memorial;
- b) 2ª Etapa: Entrevista e participação na semana de formação inicial que ocorrerá em semana anterior ao início do ano letivo (será atribuída uma pontuação para efeito de classificação, observando os critérios do item 7.1 deste edital).

8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 (cinco) deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- b) não comparecer à entrevista (2ª etapa da seleção);
- c) Faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso.

9 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	30 de novembro de 2018
Inscrição	08 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019
Publicação do Deferimento das Inscrições	11 de fevereiro de 2019
Recurso contra o indeferimento de Inscrição	12 à 14 de fevereiro
Resultado dos Recursos	15 de fevereiro de 2019
Entrevista e semana de formação inicial	18 a 20 de fevereiro de 2019 (campi Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte 21 de Fevereiro de 2019 (campus de Brejo Santo)
Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2019
Recurso	26 e 27 de fevereiro
Resultado Final	28 de fevereiro
Entrega de Documentação	01 de março a 07 de março de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso	08 março de 2019
Início das Atividades dos estudantes selecionados	11 de março de 2019

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem contemplados com vagas remuneradas, poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, para isto, cumprir com as mesmas obrigações



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

dos bolsistas. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para voluntários cuja distribuição segue o mesmo princípio do item 4.1.1. Os participantes voluntários irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas provenientes

das eventuais desistências de bolsistas ao longo do ano de 2019, seguindo, do mesmo modo, o princípio da equitatividade da participação dos campi da UFCA no PACCE;

10.2 Os demais estudantes que participarem do processo de formação, poderão ao logo do ano, assumirem bolsa dentro do programa, mediante disponibilidade, e seguindo a ordem de classificação, mesmo que estes não tenham atuado como voluntários;

10.3 Será desligado do Programa o bolsista que:

- a) Solicitar por escrito, se assim o desejar;
- b) Perder o vínculo acadêmico com a UFCA;
- c) Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo nos 30 dias subsequentes;
- d) Não esteja desenvolvendo uma célula de aprendizagem cooperativa;
- e) Entrar em desacordo com a conduta prevista para o bolsista constante no termo de compromisso.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa, coordenado pelo professor Marcelo Oliveira Santiago SIAPE: 1549914 por meio da portaria 007/18 de 30 de maio de 2018 e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Ensino seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

.Juazeiro do Norte, 30 de novembro de 2018

**Prof. Marcelo Oliveira Santiago
Tutor do Programa de Aprendizagem
Cooperativa
ORIGINAL ASSINADO**

**Prof. Laura Hévila Inocencio leite
Coord. Para o Fortalecimento da Qualidade
de Ensino
ORIGINAL ASSINADO**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº15/2018 – PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS - PACCE**

ANEXO1- INSTRUÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial tem como objetivo a apresentação da história de vida do estudante proponente, devendo articular os seguintes componentes em sua redação:

a) **informações pessoais:** nome, idade, cidade(s) onde nasceu, morou e vive atualmente (histórico de moradia). Demais informações pessoais sobre gostos, predileções, convicções políticas ou religiosas, projetos profissionais, situação parental etc. fica a critério do estudante;

b) **Informações acadêmicas:** um histórico de sua formação, avaliação da sua formação presente, relato de sua experiência em outros cursos ou instituições, uma autoavaliação da sua proficiência em idiomas e de seu domínio técnico-científico ou tecnológico em outras atividades e áreas;

c) **Informações sociais:** menção das atividades extra-acadêmicas que participa ou participou, podendo conter uma caracterização das mesmas e uma avaliação sobre a experiência, a habilidade e o conhecimento adquiridos através dessas vivências;

d) **Entendimento e expectativas sobre o PACCE:** lista de suas projeções e expectativas a respeito do PACCE, uma consideração sobre sua vocação para articular um grupo de estudo para uma disciplina de graduação, um levantamento de possíveis problemas relativos ao trabalho ou atividade em grupo, suas expectativas para fomentar a autonomia intelectual, planejar e executar projetos de aprendizagem.

Quaisquer outros fatos significativos a serem contados, dotados de uma relevância para sua narrativa e que possam ser considerados como marcos de sua vida pessoal, profissional ou estudantil, podem ser acrescentados.